

Barcarena-PA, 27 de dezembro de 2016.

**PARECER JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160093**

**Referência:** Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 9-005/2016

**Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** M.M.D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

Por força do disposto no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 (Lei de licitações e contratos da Administração Pública), foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 9-005/2016**, instruído com documentos e informações necessárias, cujo intuito de **ADITAR O CONTRATO Nº 20160093**, conforme abaixo:

Nessa forma, esclarece que visando a continuidade dos serviços da administração pública, tem a mesma o interesse em aditar o **contrato nº 20160093** oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o **Nº.16.836.634/0001-19**, representada legalmente pelo **Sr. MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF sob o Nº **611.714.332-04.20**.

Ademais, observa-se que no referido termo aditivo contratual a ser firmado entre a Administração Pública para com a empresa **M.M.D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** o qual tem a finalidade de **aditar o contrato nº. 20160093**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula quarta, com base nos artigos 57 da Lei 8.666/93, passando a vigorar na seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **213 (duzentos e treze)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de janeiro de 2017** até o dia **03 de agosto de 2017**.

**DA JUSTIFICATIVA**

O referido termo aditivo se justifica com a finalidade de dar continuidade para o fornecimento de bens permanentes e de consumo dos tipos: climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mesas e cadeiras, informática, musical, higiene e limpeza, expediente, didático, elétrico, copa e cozinha, balanços e bancos infantis, brinquedos e livros.

No que tange à prorrogação do prazo de vigência, o **artigo 57** e seus respectivos incisos da **Lei nº 8.666/93** prevê esta possibilidade.

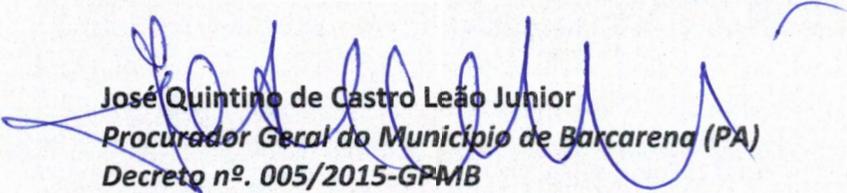
*“Artigo 57, caput - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários(...)”*

*“Artigo 57, § 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”*

A prorrogação do prazo contratual poderá ser realizada, desde que devidamente justificada e aprovada por autoridade superior e resultante do consenso entre as partes contratantes.

Contudo, observados foram os pressupostos de sua legalidade, observado ainda o Princípio da Economicidade, entendo que estão satisfeitos todas as exigências legais, justificando assim o termo aditivo ao contrato, ora questionado, **opino favoravelmente pela celebração do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160093**, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 9-005/2016**, atendendo ao solicitado pela **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

É o parecer. s.m.j.

  
José Quintino de Castro Leão Junior  
Procurador Geral do Município de Barcarena (PA)  
Decreto nº. 005/2015-GPMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160093  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A  
EMPRESA M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE  
MÓVEIS EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal a Sra. **JULIENA NOBRE SOARES**, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, com sede instalada na Avenida Magalhães Barata, nº 319 –Bairro Centro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2735738-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.714.332-04, com base no **CONTRATO Nº 20160093**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de junho de 2016.

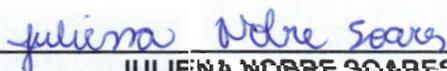
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **213 (duzentos e treze)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de janeiro de 2017** até o dia **03 de agosto de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

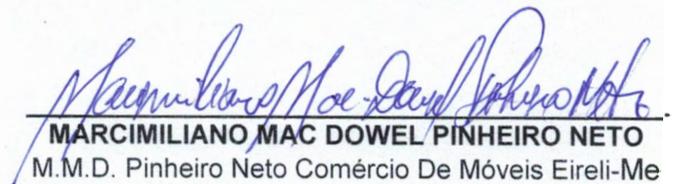
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **JULIENA NOBRE SOARES**, e a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20160093** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 27 de Dezembro de 2016.



JULIENA NOBRE SOARES

Secretaria Interina Municipal de Assistência Social



MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO

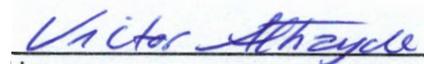
M.M.D. Pinheiro Neto Comércio De Móveis Eireli-Me

#### TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 007.072.752.02



Nome:

CPF: 009.346.477-50

LANCHES E REFEIÇÕES, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de setembro de 2016.

#### GLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 117 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 29/04/2017.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:65F81183

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160297

Espécie: **Processo Pregão Presencial Nº 9-018/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160297.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **SUPERMERCADO NALDO LTDA - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de setembro de 2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 117 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 29/04/2017.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:B4D2A4C5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

##### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160114

Espécie: **Processo Pregão Presencial Nº 9-006/2016. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160114.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.** Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de maio de 2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 225 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 15/08/2017.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:B4386183

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

##### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160113

Espécie: **Processo Pregão Presencial Nº 9-006/2016. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160113.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.** Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da

Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de maio de 2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 225 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 15/08/2017.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:A8EB1557

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160093

Espécie: **Processo Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160093.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **MMD PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de junho de 2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 213 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 03/08/2017.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:68B15EE5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160095

Espécie: **Processo Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160095.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **IVRS COMÉRCIO LTDA - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de junho de 2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 213 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 03/08/2017.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:945E9F86

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160097

Espécie: **Processo Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160097.** Contratante: Prefeitura Municipal